

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR HUMBERTO MARTINS, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RECURSO ESPECIAL nº 20.69318

AGRAVO INTERNO (0003238-78.2019.8.08.0000)

RECORRENTE: Sindicato dos Fazendários do Amazonas - SIFAM

RECORRIDO: Estado do Amazonas

SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS - SIFAM, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, na ação que movem em face do **ESTADO DO AMAZONAS**, expor e ao final requerer:

A ação principal foi proposta em março de 2003, e como pode ser verificado pelos documentos pessoais já anexados nos autos, e ratificados nesta petição em anexo, alguns autores contam hoje com mais de 80 anos.

Desta forma, considerando que alguns substituídos completaram ao longo dos anos idade superior a 80 (oitenta anos), requer o deferimento da **PRIORIDADE ESPECIAL**, prevista no Estatuto do Idoso.

E ainda, ao ser deferida, que Vossa Excelência determine que a secretaria proceda com a identificação nos autos, e que todos os atos e diligências praticados concernentes ao processo sejam resguardados pela prioridade na tramitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus, 06 de junho de 2023.

Dr. João de Deus Gomes do Anjos

OAB/AM nº 903